



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.950

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.500,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO/MG.

O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, 23 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos

2.04.01.15.122.001.2.0043 - 4.4.90.51.00 GESTÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS.....R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 4.000,00

Total da Unidade 4 R\$ 4.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01.....R\$ 10.000,00

Total da Unidade 6R\$ 10.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - R\$ 300,00

2.07.05.08.244.041.2.0141 - 3.3.90.32.00 DOAÇÃO DE LEITE..... R\$ 6.800,00

Total da Sub-Unidade 05..... R\$ 7.100,00

Total da Unidade 7R\$ 7.100,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIAR\$ 4.400,00

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 4.400,00

Total da Unidade 8..... R\$ 4.400,00

Total Geral R\$ 25.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.950
Folha 02

2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 11.100,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 11.100,00
Total da Unidade 2.....	R\$ 11.100,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.01.10.301.040.2.0133 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA.....	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 6.....	R\$ 10.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF.....	R\$ 4.400,00
Total da Sub-Unidade 01.....	R\$ 4.400,00
Total da Unidade 8.....	R\$ 4.400,00
Total Geral.....	R\$ 25.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 20 de maio de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/ESF/als